



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº.2.320 DE 08 DE MAIO DE 2009

“Abre Créditos Especiais no orçamento de 2009 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2009, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.309, de 20/12/2008, criando-se as seguintes dotações no orçamento vigente:

3	- ADMINISTRACAO INDIRETA MUNICIPAL	
3.01	- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
3.01.1	- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
1712200212205	- SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
3.1.91.13.	- Obrigações Patronais-RPPS	R\$ 40.000,00
1751204472206	- SETOR DE OPER., MANUT. E EXPANSAO	
3.1.91.13.	- Obrigações Patronais-RPPS	R\$ 75.000,00
1751204472207	- SETOR DE TRATAMENTO.CONT.QUALIDADE	
3.1.91.13.	- Obrigações Patronais-RPPS	R\$ 40.000,00
1751204492208	- SECAO DE OPER./MANUT.DO SIST.ESGOTO	
3.1.91.13.	- Obrigações Patronais-RPPS	R\$ 4.000,00
<u>TOTAL DOS CRÉDITOS</u>		<u>R\$ 159.000,00</u>

Art. 2º. - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução total ou parcial das rubricas orçamentárias abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º. da Lei 4320 / 64:

3	- ADMINISTRACAO INDIRETA MUNICIPAL	
3.01	- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
3.01.1	- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	



Prefeitura Municipal de Guanahães

ESTADO DE MINAS GERAIS

1712200212205	- SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
3.1.90.13.	- Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
1751204472206	- SETOR DE OPER., MANUT. E EXPANSAO	
3.1.90.13.	- Obrigações Patronais	R\$ 75.000,00
1751204472207	- SETOR DE TRATAMENTO.CONT.QUALIDADE	
3.1.90.13.	- Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
1751204492208	- SECAO DE OPER./MANUT.DO SIST.ESGOTO	
3.1.90.13.	- Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
POR ANULACAO DE DOTACOES		R\$ 159.000,00
TOTAL		R\$ 159.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º. de fevereiro de 2009.

Guanahães, 08 de maio de 2009.

Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal